

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.02.19
13:53:16 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 118/2024 – CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023 – CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.088931/2023

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEYRE SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número, sob o nº **302/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. **5800.88931.2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DIETAS E FÓRMULAS, para abastecimento em 2024, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ:	27.657.870/0001-94
Endereço:	ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480 - EDF. SHOP SITIO TRINDADE - LOJA 0107 - CASA AMARELA – RECIFE/PE – CEP 52.070- 015
Telefones:	(81) 3265-7029
Representante Legal:	TERESA DUARTE DE SANTANA
Identidade e CPF:	RG Nº 1.248.105 SDS/PE / CPF: 126.992.684-53
E-mail:	health.hospitalar.licitacao@outlook.com

1.1 Do Objeto – Especificações, Marca, Quantidades e Valores Registrados:

ITENS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com fibras e baixa osmolaridade. 100% proteína isolada de soja. Isenta sacarose, lactose e glúten.	SISTEMA ABERTO 1000ML	1.638	ISOSOURC E SOYA FIBER SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1896 PROCEDÊN CIA NACIONAL	21,90	35.872,20
05	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (100% proteína do soro do leite hidrolisada), normocalórico para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isenta de glúten e lactose.	LATA 400G	125	PEPTAMEN JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 6.5965.0138 PROCEDÊN CIA NACIONAL	183,15	22.893,75
10	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, densidade calórica de 2 Kcal/ml.	Embalagem 200 ml	3.307	NUTREN 2.0 SLEEVE C/200ML/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1885 PRECEDÊN CIA NACIONAL	14,85	49.108,95

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:
126992684
53

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA:126992
68453
Dados:
2024.02.19
13:53:26 -03'00'

11	Módulo de Triglicerídeo de Cadeia Média com Ácidos graxos essenciais.	Embalagem 250 ml	125	TCM COM AGE POTE C/ 250ML/ VITAFOR RG MS: 6.5426.0003. 001-6 PROCEDÊN CIA NACIONAL	69,42	8.677,50
16	Recipiente para nutrição enteral, em plástico transparente, capacidade 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduado, estéril, atóxico, descartável	Embalagem individual	468	FRASCO PARA DIETA ENTERAL C/300 ML/ BIOBASE RG MS: 8021234900 2 PROCEDÊN CIA: NACIONAL	2,03	950,04
17	Equipo para nutrição enteral em PVC cristal mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro de ar, gotejador padrão com regulador de fluxo, conector Luer com tampa. Estéril, descartável.	Embalagem individual	936	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL/ MARCA: TKL/ NFABRICA NTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL – REG MS: 8028809010 6 – PROCEDÊN CIA: CHINA	2,92	2.733,12

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
:1269926
8453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2024.02.19
13:53:36 -03'00'

ITENS - COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME E EPP - 25% DO ITEM

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Fórmula para nutrição enteral e oral polimérica, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Fonte de proteínas (100% caseinato de potássio). Indicado para indivíduos com doenças inflamatórias intestinais.	LAT A 400G	74	MODULEN LATA C/400G/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS: 4.0076.1778 PROCEDÊN CIA HOLANDA	330,00	24.420,00
26	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten.	SIST EMA ABE RTO 1000 ML	1.502	ISOSOURC E SOYA SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1870 PROCEDÊN CIA NACIONAL	20,85	31.316,70
27	Nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de glúten. Fonte de proteínas: no mínimo 50% proteína do soro do leite.	EMB ALA GEM 400	671	ISOSOURC E 1.0 LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1722 PROCEDÊN CIA NACIONAL	57,30	38.448,30
29	Suplemento alimentar hiperprotéico, nutricionalmente balanceado, indicado para o idoso. Sem lactose. Sem glúten Sem sabor.	Lata 700g - 740g	152	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA C/740G/	187,97	28.571,44

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA:
12699268
453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2024.02.19
13:53:46 -03'00'

				NESTLÉ SEM SABOR RG MA SIF/DIPOA: Nº 0189/468 PROCEDÊN CIA NACIONAL		
--	--	--	--	---	--	--

ITEM 36 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME E EPP - 15%

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA:12
699268453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:12
699268453
Dados:
2024.02.19
13:53:56
-03'00'

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
36	Suplemento alimentar em pó uso oral e/ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo, normocalórica (1,0Kcal/ml), normoprotéica. Isento de lactose e glúten	LAT A 400G	955	ISOSOURC E JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊN CIA NACIONAL	55,20	52.715,00

1.1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 295.708,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais).

1.1.2 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em contracorrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

1.1.3 Conforme **a Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

1.1.4 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Propostas comerciais dos particulares cujos preços constam registrados;
- c) Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2023 - CPL/ALICC.

1.2.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;

1.2.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um **percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado**;

1.2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

1.2.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

1.2.5 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro - CEP 57.045-365 – Maceió/AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3312-5447.

1.2.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA:
A:126992
68453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2024.02.19
13:54:05 -03'00'

1.2.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do **art. 73, II “a” e “b”**, da lei Federal nº 8.666/1993.

1.2.8 Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.2.9 Definitivamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.2.10 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da solicitação.

1.2.11 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula os particulares aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2023 - CPL/ALICC.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:126992
68453
Dados: 2024.02.19
13:54:14 -03'00'

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela **A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 As contratações decorrentes deverão observar as condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº **302/2023 – CPL/ALICC** e seus anexos.

6 A presente ARP poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratações por ADESÃO.

7 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a:

TERES
A
DUART
E DE
SANTA
NA:12
69926
8453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
2699268453
Dados:
2024.02.19
13:54:25
-03'00'

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA:126992
68453
Dados:
2024.02.19
13:54:35 -03'00'

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº **302/2023** – CPL/ALICC;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes⁰, comprovados e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelos PARTICIPANTES, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar as respectivas contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
:1269926
8453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2024.02.19
13:54:46 -03'00'

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação dos preços registrados, será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Penalidades por descumprimento das condições (art. 9º, IX, DM nº 7.496/2013)

13.2 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
:1269926
8453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2024.02.19
13:54:58 -03'00'

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ORGÃO GERENCIADOR

TERESA DUARTE DE
SANTANA:1269926845
3

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.02.19 13:55:11 -03'00'

TERESA DUARTE DE SANTANA
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ALICC	Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL. CEP:57022-050 (82) 3312-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL.

TERESA DUARTE DE
SANTANA:126992684
53

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.02.19 13:55:23 -03'00'

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453

Assinado de forma digital por TERESA
DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2024.02.19 13:55:35 -03'00'